Leis



Prefeitura Municipal de Itabela Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL N° 578/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Denomina prédios públicos que relaciona e dá outras a Ruas que relaciona no Bairro Jaqueira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, Estado da Bahia, APROVOU e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam os prédios públicos relacionados nesta Lei, denominados com os seguintes nomes próprios:

- I UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA DO BAIRRO PEREIRÃO: UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA INOCÊCIO PEREIRA;
- II UNIDADE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BASICA EM MONTE PASCOAL UNIDADE MUNICIPAL DE ATENÇÃO BASICA SAÚDE VALDEMAR MALAQUIAS DE MENEZES.
- **Art. 2º** A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e o Poder Executivo deverão ser comunicados para adoção das providências necessárias ao registro fixação de placas com novos nomes dos logradouros de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor ha data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela (BA), em 20 de julho de 2021.

Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA cep:45848-000 - Telefone: 73 73270-2277 CNPJ: 16.234.429/0001-83